



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025 de autoria do Vereador JOSUÉ BATISTA DA SILVA que concede ao Senhor Ailton Nunes dos Anjos o Título de Cidadão Marilandense pela sua trajetória de dedicação, trabalho e contribuição para o desenvolvimento do município de Marilândia, especialmente no fortalecimento da agricultura e no compromisso com a comunidade local.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025 de autoria do Vereador JOSUÉ BATISTA DA SILVA que concede ao Senhor Ailton Nunes dos Anjos o Título de Cidadão Marilandense pela sua trajetória de dedicação, trabalho e contribuição para o desenvolvimento do município de Marilândia, especialmente no fortalecimento da agricultura e no compromisso com a comunidade local.

Junto com o PDL nº 011/2025, vem a Justificativa.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 58, combinado com artigo 49, parte final do inciso I e III letras "a" "b" e "c" do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

Art. 28º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 174 do Regimento Interno.

Art. 174. As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter Administrativo relativas a assuntos internos da Câmara.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, documentações anexas a matéria e análise ora apresentada, denotamos está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, a qual voto pela sua **APROVAÇÃO do PDL nº 011/2025.**

Sala das Comissões em 08 de abril de 2025.

Ailton Nunes dos Anjos
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025 de autoria do Vereador JOSUÉ BATISTA DA SILVA que concede ao Senhor Ailton Nunes dos Anjos o Título de Cidadão Marilandense pela sua trajetória de dedicação, trabalho e contribuição para o desenvolvimento do município de Marilândia, especialmente no fortalecimento da agricultura e no compromisso com a comunidade local.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025**, eu Vergílio Marcos Furlan Camata, Secretariei a reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Vergílio Marcos Furlan Camata
Secretário

Davi Loredó Felipe
Vice Presidente

Ailton Nunes dos Anjos
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em **09/04/2025 15:50**

Checksum: **8DB17862D7CBBDF35EE71B2A806D8EE517693E336530ECD8778850DD887E4159**

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em **09/04/2025 17:58**

Checksum: **581964EC08D3ABB0AA84AF5B0CC3113E2F5F3C3558C92B82CD970906C89AE483**

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **09/04/2025 23:14**

Checksum: **88318A083D612E16C56E707CEFC60A9AD2E655217B491FE2D2BD80F4E88C496**

